



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 486, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
DE LÍNGUA INGLESA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 7246/2025, de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO ALVES DE SOUZA PIOVESAN**, inscrito no CPF sob nº. 330.***.***-75, do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa, nomeado através da Portaria nº. 49, de 01 de março de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 49, de 01 de março de 2018, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 41, nos termos do inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

CAMPOS DE JÚLIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578
034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.11.18 09:41:27 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

- Não houve registros de Reclamações e/ou Protestos;
- Não houve inscritos na Categoria PCD – Feminino;

JHONATTÃ LUIZ ROMANO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025/COMISSÃO MUNICIPAL**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA - PROCESSO DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR DE DIRETOR ESCOLAR

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR**, constituída pela Portaria nº 04/2025/SME, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 02/2025/SME, de 11 de setembro de 2025, e em sua 1ª Retificação, torna público o resultado final da pontuação obtida na Prova Objetiva, etapa integrante do Processo de Seleção Suplementar destinado à designação de Profissionais da Educação para a Função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, para o biênio 2025/2026.

Art. 1º. Após o período para interposição e análise de recursos, conforme disposto no Item 9 – Dos Recursos do Edital nº 02/2025/SME, a Comissão Municipal divulga o resultado final da Prova Objetiva, considerando a somatória das questões corretamente assinadas, em conformidade com o gabarito oficial e as normas do certame.

NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	97,5
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	95,0
SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	97,5

Art. 2º. Conforme o Item 7 – Da Entrega do Plano de Trabalho (Etapa IV) do Edital nº 02/2025/SME, fica estabelecido que as candidatas classificadas deverão apresentar o Plano de Trabalho até às 17h do dia 24 de novembro de 2025, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, podendo a entrega ser realizada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, mediante procuração simples com firma reconhecida e documento oficial com foto no ato da entrega.

Parágrafo Único. O não cumprimento do prazo ou das condições previstas implicará desclassificação automática do candidato, conforme disposição editalícia vigente.

Art. 3º. O resultado final da Etapa IV – Avaliação do Plano de Trabalho – será publicado após a análise e atribuição das pontuações pela Comissão Municipal, conforme cronograma do Processo de Seleção constante do Anexo II do Edital nº 02/2025/SME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campos de Júlio – MT, 17 de novembro de 2025.

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidente da Comissão

COMISSÃO MUNICIPAL

Andreia Vitorio Diniz
Maria Nunes Freire
Gleicielle Martins Galieta Da Silva
Viviane da Silva Mendes
Bruno Fernandes Brugnhago
Lisiane da Silva Mendes
Juliana Caroline Comiran da Fonseca
Vera Lucia Pinheiro

PORTARIA Nº. 486, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 7246/2025, de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO ALVES DE SOUZA PIOVESAN**, inscrito no CPF sob nº. 330.***.***-75, do

cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa, nomeado através da Portaria nº. 49, de 01 de março de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 49, de 01 de março de 2018, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 41, nos termos do inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 200.318,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 201, de 13 de novembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 200.318,00 Valor Total: R\$ 200.318,00 (duzentos mil trezentos e dezoito reais) Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 200.318,00 Valor Total: R\$ 200.318,00 (duzentos mil trezentos e dezoito reais) Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 200.318,00 (duzentos mil trezentos e dezoito reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

ELEMENTO:

(848) 3.3.90.30.00.00.01.0759 R\$ 200.318,00

Total da Suplementação R\$ 200.318,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se referem os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos específicos.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de novembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI